



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 500 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS  
TELEFAX (38) 3746-1136.

**LEI Nº 531 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre o valor do vencimento de Agente de Saúde e Agente de Combate a Endemias de Ibiaí e dá outras providências.**

O Povo do Município de Ibiaí – MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O vencimento dos cargos de Agente de Saúde e Agente de Combate a Endemia, fica fixado em **R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais)**, correspondente a jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

**§ 1º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 2º** – Fica a chefe do executivo autorizada, mediante lei abrir crédito adicional suplementar, se necessário, até o limite legal 30 % ( trinta por cento), para fazer frente às despesas suplementares advindas com a vigência do novo vencimento.

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Ibiaí-MG, 29 de junho de 2021.**

  
**Sandra Maria Fonseca Cardoso**  
Prefeita de Ibiaí

